

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Concede Autorização no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2021, para elaboração dos Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da rodovia MS-112 e trechos das rodovias BR-158 e BR-436.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e considerando a 17ª Reunião do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP), realizada em 31 de maio de 2021,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizada a realizar os Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovia MS-112 e de trechos das Rodovias BR-158 e BR-436:

I – Moysés & Pires Sociedade de Advogados, como representante do grupo, juntamente com Infraplan Consultoria Ltda, Vallya Advisors Assessoria Financeira Ltda e Proficenter Negócios em Infraestrutura Ltda.

Art. 2º A Autorizada fica convocada a participar da reunião preliminar, conforme disposto no subitem 8.2 do edital do PMI n. 02/2021, a realizar-se de forma virtual no dia 02 de junho de 2021, às 16h30.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CGPPP

Ata da 17ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, criado pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012.

Data: 31 de maio de 2021, às 14h, realizada por videoconferência.

Conselheiros:

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGPPP; FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - Secretário de Estado de Fazenda; FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM - Procuradora-Geral do Estado e ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas.

UCPPP/EPE:

GABRIELA RODRIGUES - Coordenadora da Unidade Central de Parceria Público-Privada.

Membros convidados: EDUARDO CORREA RIEDEL – Secretário Estado de Infraestrutura.

Procedimento de Manifestação de Interesse PMI n. 02/2021:

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada (CGPPP) e na presença dos convidados, o Presidente do CGPPP, Sergio Murilo Nascimento Mota, procedeu à abertura dos trabalhos da reunião por videoconferência agradecendo a presença de todos e passou a palavra à Sra. Eliane Detoni que expôs em linhas gerais os objetivos da reunião. Ato contínuo, Coordenadora da UCPPPP, Gabriela Rodrigues, apresentou o Relatório de Análise da Autorização, elaborado no âmbito do PMI n. 02/2021 cujo objeto é a elaboração de estudos técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436. O Relatório de Análise do Grupo Técnico apresenta detalhadamente os critérios de seleção observados e a pontuação referente à Demonstração de Capacidade

Técnica e ao Plano de Trabalho, conforme estabelecido no edital de chamamento, sendo atribuída nota final 8,97 à interessada Moysés & Pires Sociedade de Advogados, representante do grupo formado pelas empresas Infraplan Consultoria Ltda, Vallya Advisors Assessoria Financeira Ltda, Proficenter Negócios em Infraestrutura Ltda. Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP submeteu o Relatório de Análise da Autorização do PMI n. 02/2021, à deliberação dos Conselheiros, que, decidiram, por unanimidade, APROVAR a concessão da autorização ao grupo. Ato contínuo foi colocada em pauta a substituição de membros do Grupo Técnico instituído pela Deliberação nº 12 de 18 de setembro de 2017, para conduzir o PMI n. 01/2017, cujo objeto é a elaboração de Estudos Técnicos destinados a estruturação do projeto destinado à implantação, operação e manutenção de rede de telecomunicações por Infovia Digital, a qual foi aprovada pelos Conselheiros. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, Sergio Murilo Nascimento Mota, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, Coordenadora da UCPPP, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Sergio Murilo Nascimento Mota

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV
Presidente do CGPPP

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Fazenda

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Eliane Detoni

Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2851, de 31 de maio de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produto, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seu produto na tabela denominada PMPF, com informação do respectivo valor;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com a inclusão, constante do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Refrigerante.

Parágrafo único. O produto incluído na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeita-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2021

Campo Grande, 31 de maio de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2851, de 31 de maio de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055607	REFRIGERANTE REFRIKO LIMÃO - 500ML	1,69	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto